

Ofício Externo nº 1902/2026

Araucária, 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.799/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.799/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

A presente suplementação orçamentária faz-se necessária para prover recursos necessários para devolução do valor recebido do Estado no ano de 2020, destinado a aquisição de:

- 1 colposcópio, principal no valor de R\$ 8.000,00
- 2 dermatoscópios, principal no valor de R\$ 4.000,00
- 19 oftalmoscópios, principal no valor de R\$ 11.400,00

Conforme Resolução SESA 631/2020. Ocorre que o presente recurso não foi utilizado em anos anteriores, não sendo mais possível a dilação de prazo, motivo pelo qual se procederá com devolução do recurso, atendendo a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.799/2026 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 37202/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:46:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa463b9e76efe>



PROJETO DE LEI Nº 2.799, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde – SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0007.2068	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 – Indenizações e restituições	03500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4653 de 17 de Outubro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 – Programa Municipal de Desenvolvimento da Saúde

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2068	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 23.400,00	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4651 de 13 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0007 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Saúde		
Indicadores:	Reduzir a mortalidade infantil	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Indicadores:	Reduzir a incidência de gravidez na	Unidade de Medida:	Percentual



	adolescência		
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Indicadores:	Capacitação e Qualificação	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	60,0000		
Meta:	120,0000		
Indicadores:	Reduzir para 30% o percentual de usuários que aguardam na fila para realização de consultas especializadas há mais de 6 meses para as seguintes especialidades no atendimento do adulto: cardiologia, oftalmologia, neurologia, endocrinologia.	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	86,5000		
Meta:	88,0000		
Indicadores:	Fortalecer o Cuidado Integral da Pessoa Idosa por meio da adoção de boas práticas	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	34,5000		
Meta:	33,0000		
Indicadores:	Alcançar 75% de homogeneidade vacinal para no mínimo 8 vacinas.	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	50,0000		
Ação:	2068 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	
2027	1	0,00
2028	1	0,00
2029	1	0,00
Valor Total do Programa	4	0,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2026

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 37202/2026

